COSAN S.A.

CNPJ/ME n° 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Cosan S.A**. ("Cosan" ou "Companhia") **(B3: CSAN3) (NYSE: CSAN)** comunica que seu Conselho de Administração aprovou nesta data um novo plano de recompra de ações ordinárias de sua emissão ("Recompra Cosan"), que vigorará com as seguintes características:

Objetivo da Operação:	Aquisição de ações para manutenção em tesouraria, cancelamento ou alienação.
Ações em circulação e em tesouraria:	Considerando as incorporações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22 de janeiro de 2021 a Companhia possui 288.599.253 (duzentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação ("Ações em Circulação") e 11.733.054 (onze milhões, setecentos e trinta e três mil, cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia mantidas em tesouraria ("Ações em Tesouraria").
Máximo de ações que podem ser recompradas dentro do período:	17.000.000 de ações (representativas de aproximadamente 3,63% da quantidade total de ações e até 5,89% das Ações em Circulação).
Preço e modo de aquisição	As aquisições de ações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a preço de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações,

	respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.
Prazo para a realização da operação:	Até 18 meses.
Corretoras utilizadas:	(i) Bradesco S/A CTVM, CNPJ 61.855.045/0001-32 (ii) Citigroup GMB CCTVM S.A., CNPJ 33.709.114/0001-64; (iii) Credit Suisse (Brasil) S/A CTVM, CNPJ 42.584.318/0001-07; (iv) Itaú CV S/A, CNPJ 61.194.353/0001-64; (v) Merrill Lynch S.A. CTVM, CNPJ 02.670.590/0001-95; (vi) Morgan Stanley CTVM S/A, CNPJ 04.323.351/0001-94; (vii) Santander CCVM S/A, CNPJ 51.014.223/0001-49; e (viii) XP Investimentos CCTVM S/A, CNPJ 02.332.886/0001-04;
Recursos disponíveis	A recompra de ações será realizada por meio da utilização de recursos disponíveis nas contas de Reservas de Lucros da Companhia (Retenção de Lucros e Reserva Estatutária), com exceção das reservas especificadas no art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015 ("Instrução CVM 567/15"). O saldo da conta de Retenção de Lucros e Reserva Estatutária, conforme as Demonstrações Financeiras da Companhia com data-base de 31 de dezembro de 2020, é de R$ 6.682.471 (em milhares).
Verificação dos recursos disponíveis	A continuidade da existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão.
Valores projetados do resultado do exercício	Não será admitida a utilização de valores projetados para o resultado de exercício em curso para lastrear as

	operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra.
Verificações da diretoria	A Diretoria somente poderá efetivar as aquisições se tiver tomado todas as diligências necessárias para assegurar que: (a) a liquidação da operação, ou de cada operação, conforme o caso, em seu vencimento é compatível com a situação financeira da Companhia, não afetando o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento do dividendo obrigatório; e (b) na hipótese de verificação de existência de recursos disponíveis com base em demonstrações contábeis intermediárias ou refletidas nos formulários de informações trimestrais – ITR, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de tais recursos ao longo do restante do exercício social.
Direitos das ações mantidas em tesouraria	Nos termos da legislação aplicável, as ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos. Consoante o § 2º do art. 10 da ICVM 567/15, as ações em tesouraria serão desconsideradas no cômputo dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Lei das S.A. e na regulamentação do mercado de valores mobiliários.
Bonificação em ações, grupamento e desdobramento	Caso venha a ser aprovado qualquer grupamento, desdobramento ou bonificação em ações da Companhia, o número de ações em tesouraria será alterado de maneira a corrigir a expressão numérica do volume das ações de emissão própria em poder da Companhia, sem que isso tenha como consequência a modificação do saldo da conta patrimonial que lastreou a aquisição.
Alienação das ações no âmbito de plano de opção de compra de ações da Companhia	As ações adquiridas nos termos do Programa de Recompra poderão, a critério do Conselho de Administração, vir a ser destinadas a eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito de plano de opção de compra de ações que vier a ser aprovado pela Companhia.

Alienação ou cancelamento do excesso de ações	A Companhia deverá cancelar ou alienar as ações que excederem o saldo de lucros e reservas disponíveis, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso.

Informações Adicionais

Em conformidade com o disposto no item 7.12.1 do Ofício Circular/CVM/SEP nº 02/20, o Anexo 30-XXXVI à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 07 dezembro de 2009, especificando as condições da Recompra Cosan encontram-se disponíveis na forma do anexo à ata da reunião do Conselho de Administração realizada nesta data. A Diretoria da Companhia estabelecerá a oportunidade e a quantidade de ações a serem adquiridas em observância aos limites e ao prazo de vigência estabelecidos na Recompra Cosan e na regulamentação aplicável.

São Paulo, 26 de março de 2021

Marcelo Eduardo Martins

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Anexo I

Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/09, conforme alterada pela instrução CVM n° 567/15 (Negociação de Ações de Própria Emissão)

A Cosan S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, apresenta a seguir, as informações previstas no Anexo 30-XXXVI relativo à negociação de ações de própria emissão.

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

O programa de recompra tem por objetivo a aquisição de ações ordinárias de emissão da própria Companhia para manutenção de tais ações adquiridas em tesouraria, cancelamento ou alienação. As ações recompradas e mantidas em tesouraria podem, a critério da administração, ser usadas para cumprir obrigações decorrentes de planos de ações referentes à retenção de executivos, na forma aprovada por Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração da Companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

A Companhia possui (i) 288.599.253 (duzentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação ("Ações em Circulação"); e (ii) 11.733.054 (onze milhões, setecentos e trinta e três mil, cinquenta e quatro) ações em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

Neste plano poderão ser recompradas até 17.000.000 de ações ordinárias, representativas de 3,63% da quantidade total de ações de emissão da Companhia e até 5,89% das Ações em Circulação).

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

No caso de uso de derivativos no âmbito deste programa, serão utilizados swaps nos quais a Companhia recebe a variação de preço das ações de sua emissão negociadas em bolsa acrescida dos proventos (ponta ativa) e paga CDI acrescido de taxa pré-fixada (ponta passiva). Os contratos

terão liquidação financeira e prazo máximo de até 18 meses. A ponta ativa terá como lastro operações realizadas em bolsa a preço de mercado pelo banco contratado.

Os contratos serão negociados em mercado de balcão e serão liquidados na forma financeira. Os instrumentos poderão prever a necessidade de colateralização das exposições líquidas oriundas acima de determinado nível.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não aplicável. A Companhia ou o banco contratado realizará as operações em bolsa de valores e, portanto, não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações e não tem ou terá acordos ou orientações de voto com tais contrapartes.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável, uma vez que as operações de compra, pela Companhia ou banco contratado serão realizadas em bolsa a preço de mercado.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Não haverá alterações significativas no controle acionário e tampouco na estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;

As operações de compra pela Companhia ou banco contratado serão realizadas em bolsa e a preço de mercado, e dessa forma, a Companhia não tem conhecimento de quem serão as contrapartes das operações. Adicionalmente, a Companhia não realizará operações entre partes relacionadas à Companhia.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

As ações adquiridas serão mantidas em tesouraria para alienação e/ou cancelamento e manutenção dos planos de retenção de executivos a longo prazo. Recursos eventualmente auferidos serão mantidos no caixa da Companhia.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O prazo máximo para realização das aquisições é de 18 meses, iniciando-se em 26 de março de 2021 e encerrando-se em 26 de setembro de 2022.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

As instituições intermediarias no caso de compra física serão:

(i) Bradesco S/A CTVM, CNPJ 61.855.045/0001-32;
(ii) Citigroup GMB CCTVM S.A., CNPJ 33.709.114/0001-64;
(iii) Credit Suisse (Brasil) S/A CTVM, CNPJ 42.584.318/0001-07;
(iv) Itaú CV S/A, CNPJ 61.194.353/0001-64;
(v) Merrill Lynch S.A. CTVM, CNPJ 02.670.590/0001-95;
(vi) Morgan Stanley CTVM S/A, CNPJ 04.323.351/0001-94;
(vii) Santander CCVM S/A, CNPJ 51.014.223/0001-49; e
(viii) XP Investimentos CCTVM S/A, CNPJ 02.332.886/0001-04.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.

As operações realizadas no âmbito do Plano de Recompra serão suportadas pelo montante global das Reservas de Lucros da Companhia (Retenção de Lucros e Reserva Estatutária), com exceção das reservas especificadas no art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567/15. O saldo da conta de Retenção de Lucros e Reserva Estatutária, conforme as Demonstrações Financeiras da Companhia com data-base de 31 de dezembro de 2020 é de R$ 6.682.471 (em milhares).

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos. (NR)

O Conselho de Administração da Companhia entende que a execução desse programa de recompra não afetará a capacidade de pagamento da Companhia com relação às obrigações assumidas com seus credores, tampouco o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios. A Companhia possui uma posição de liquidez confortável com um controlado nível de alavancagem, que suportaria a execução do plano.

COSAN S.A.

CNPJ/ME n° 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

Publicly-Held Company

MATERIAL FACT

Cosan S.A. ("Cosan" or "Company") (B3: CSAN3) informs that its Board of Directors has approved a new share buyback program for the common shares issued by the Company ("Cosan's Share Buyback"), which shall have the following characteristics:

Purpose of the Transaction:	Acquisition of shares as treasury, for cancellation or disposal.
Outstanding shares and treasury shares:	Considering the mergers approved in the Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company, held on January 22, 2021, the Company has 288,599,253 (two hundred and eighty-eight million, five hundred and ninety-nine thousand, two hundred and fifty-three) outstanding registered, book-entry common shares, with no par value, issued by the Company ("Outstanding Shares") and 11,733,054 (eleven million, seven hundred and thirty-three thousand and fifty-four) registered, book-entry common shares, with no par value, issued by the Company and held in treasury ("Treasury Shares").
Maximum number of shares that can be repurchased within the period:	17,000,000 shares (representing approximately 3.63% of the total shares and up to 5.89% of the Outstanding Shares).
Price and method of acquisition	The acquisitions of shares shall be carried out at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), at the market price, being the Company's management liable to decide the time and the quantity of shares to be acquired, either in a single transaction or in a series of transactions, subject to the limits provided for in the applicable regulation.

Term to settle the transaction:	Up to 18 months.
Brokers used:	(i) Bradesco S/A CTVM, CNPJ 61.855.045/0001-32 (ii) Citigroup GMB CCTVM S.A., CNPJ 33.709.114/0001-64; (iii) Credit Suisse (Brasil) S/A CTVM, CNPJ 42.584.318/0001-07; (iv) Itaú CV S/A, CNPJ 61.194.353/0001-64; (v) Merrill Lynch S.A. CTVM, CNPJ 02.670.590/0001-95; (vi) Morgan Stanley CTVM S/A, CNPJ 04.323.351/0001-94; (vii) Santander CCVM S/A, CNPJ 51.014.223/0001-49; e (viii) XP Investimentos CCTVM S/A, CNPJ 02.332.886/0001-04;
Available funds:	The repurchase of shares shall be made using funds available in the Company's Profit Reserves (Profit Retention and Statutory Reserve) account, with the exception of reserves specified in art. 7º, § 1º of CVM Instruction No. 567, of September 17, 2015 ("CVM Instruction 567/15"). The balance of the Profit Retention and Statutory Reserve account, according to the Company's Financial Statements as of December 31, 2020, is R$ 6,682,471 (in thousands).
Verification of available funds:	The ongoing existence of funds available to support the transactions for acquisition of own shares shall be verified based on the latest annual, interim or quarterly financial statements disclosed by the Company prior to the actual transfer to the Company, of the ownership of shares of its own issuance.
Amounts estimated for the profit and loss of the year:	The use of amounts estimated for the result of the current year shall not be allowed to support the transactions made under the Share Buyback Program.
Verification of the board of executive officers:	The Board of Executive Officers shall only carry out acquisitions if it has taken all necessary steps to ensure that: (a) the settlement of the transaction, or of each

	transaction, as the case may be, on the due date is compatible with the Company's financial situation, without affecting the fulfillment of obligations undertaken with creditors or the payment of the mandatory dividend; and (b) in the event it is verified the existence of available funds based on interim financial statements, or reflected in the quarterly information forms - ITR, there are no foreseen facts capable of causing significant changes in the amount of such funds over the remaining of the fiscal year.
Rights of shares held in treasury:	Under the terms of applicable law, shares held in treasury shall have no equity or political rights. According to §2 of art. 10 of ICVM 567/15, treasury shares shall be disregarded in the calculation of the quorum required for convening and resolution, as provided for in the Brazilian Corporation Law and in the securities market regulations
Bonus shares, grouping and split-up:	In the event of any combination, split-up or bonus of shares of the Company is approved, the number of treasury shares shall be changed in order to adjust the numerical representation of volume of shares of its own issuance held by the Company, without having as consequence to modify the balance in the balance sheet account that supported the acquisition.
Disposal of shares within the scope of the Company's stock option plan:	The shares acquired under the Share Buyback Program may, at the discretion of the Board of Directors, be allocated to any exercise of stock options within the scope of the stock option plan that may be approved by the Company.
Disposal or cancellation of exceeding shares:	The Company shall cancel or dispose of shares that exceed the balance of available profits and reserves, within 6 (six) months from the disclosure of the annual and interim financial statements, or the quarterly financial information in which the excess is determined.

Additional Information

In accordance with the provisions of item 7.12.1 of CVM/SEP Official Letter No. 02/20, Annex 30-XXXVI to the Brazilian Securities and Exchange Commission Instruction No. 480, of December 7, 2009, specifying the terms for the Cosan's Repurchase, is available as an exhibit to the minutes of the Board of Directors' meeting held on the date hereof. The Company's Board of Executive Officers shall define the time and the number of shares to be acquired in compliance with the limits and the term established under Cosan's Repurchase and in the applicable regulation.

São Paulo, March 26, 2021

Marcelo Eduardo Martins
Chief Financial Officer and Investor Relations Officer

Annex I

Annex 30-XXXVI of CVM Instruction No. 480/09, as amended by CVM Instruction No.567/15 (Trading of Shares of its Own Issuance)

Cosan S.A. ("Cosan" or "Company"), in compliance with CVM Instruction No. 480, of December 7, 2009, as amended, presents below the information provided for in Annex 30- XXXVI regarding the trading of shares of its own issuance.

1. Justify in details the purpose and the economic effects expected from the transaction.

The purpose of the share buyback program is to acquire common shares issued by the Company to maintain such acquired shares in treasury, for cancellation or disposal. Shares repurchased and held in treasury may, at management's discretion, be used to meet obligations arising from the stock option plans for executive officers, under the terms approved by the Shareholders' Meeting and the Board of Directors of the Company.

2. Inform the number of (i) outstanding shares and (ii) shares already kept in treasury.

The Company has (i) 288,599,253 (two hundred and eighty-eight million, five hundred and ninety-nine thousand, two hundred and fifty-three) outstanding, registered, book-entry common shares, with no par value, issued by the Company; and (ii) 11,733,054 (eleven million, seven hundred and thirty-three thousand and fifty-four) shares held in treasury.

3. Inform the number of shares that may be purchased or sold.

Under this plan, up to 17,000,000 common shares may be repurchased, representing 3.63% of the total shares issued by the Company, and up to 5.89% of the Outstanding Shares.

4. Describe the main characteristics of the derivative instruments that the company may use, if applicable.

If derivatives are used under this program, swaps will be used in which the Company receives the price variation of the shares of its own issuance traded on the stock exchange plus the proceeds (active end) and pays the CDI rate plus a fixed rate (passive end). The agreements shall have a

financial settlement and a maximum term of up to 18 months. The active end shall be backed by transactions carried out on the stock exchange at the market price disclosed by the hired bank.

The agreements shall be traded over the counter, and shall be subject to a financial settlement. The instruments may provide for the need for giving collateral for net exposures above a certain level.

5. Describe, if applicable, any agreements or voting guidance between the company and the counterparty in the transactions.

Not applicable. The Company or the hired bank shall carry out the transactions on the stock exchange and, therefore, it is not aware of who will be the counterparties in the transactions, and does not have or shall not have agreements or voting guidelines with such counterparties.

6. In case of transactions carried out from organized market of securities, inform:

a. the maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (disposed of); and

b. if applicable, the reasons that justify the transaction at prices more than 10% (ten percent) higher, in the case of acquisition, or more than 10% (ten percent) lower, in the case of disposal, than the average price, weighted by the volume, in the 10 (ten) previous trading sessions;

Not applicable, since the purchase transactions by the Company or the hired bank will be made on a stock exchange at market price.

7. Inform, if applicable, the impacts of the transaction on the structure of the shareholding's control or in the company's administrative structure.

There are no relevant changes on the shareholding's control and neither on the Company's administrative structure.

8. Identify the counterparties, if known, and, in relation to the related party to the company, as defined by the accounting rules regarding this matter, provide information requested by article 8 of CVM Instruction No. 481, as of December 17, 2009;

The purchase transactions by the Company or the hired bank will be carried out on a stock exchange and at a market price, and therefore, the Company is not aware of who will be the

counterparties of the transactions. In addition, the Company will not conduct transactions between parties related to the Company.

9. Inform the use of the proceeds, if applicable.

The acquired shares will be held in treasury for disposal and/or cancellation and maintenance of long-term executive officers retention plans. Any proceeds raised will be kept in the Company's cash.

10. Indicate the maximum term for liquidating the authorized transactions.

The maximum term for carrying out the acquisitions is 18 months, starting on March 26, 2021 and ending on September 26, 2022.

11. Identify the institutions that shall act as agents, if applicable.

The brokers for the physical purchase will be:

(i) Bradesco S/A CTVM, CNPJ 61.855.045/0001-32;
(ii) Citigroup GMB CCTVM S.A., CNPJ 33.709.114/0001-64;
(iii) Credit Suisse (Brasil) S/A CTVM, CNPJ 42.584.318/0001-07;
(iv) Itaú CV S/A, CNPJ 61.194.353/0001-64;
(v) Merrill Lynch S.A. CTVM, CNPJ 02.670.590/0001-95;
(vi) Morgan Stanley CTVM S/A, CNPJ 04.323.351/0001-94;
(vii) Santander CCVM S/A, CNPJ 51.014.223/0001-49; e
(viii) XP Investimentos CCTVM S/A, CNPJ 02.332.886/0001-04.

12. Specify the available funds to be used, pursuant to article 7, § 1, of CVM Instruction No. 567, as of September 17, 2015.

The transactions made under the Share Buyback Program shall be supported by the aggregate amount of funds available in the Company's Profit Reserves (Profit Retention and Statutory Reserve), with the exception of reserves specified in art. 7, §1, of CVM Instruction No. 567. The balance of the Profit Retention and Statutory Reserve account, according to the Company's Financial Statements as of December 31, 2020, is R$ 6,682,471 (in thousands).

13. Specify the reasons why the members of the board of directors feel comfortable that the repurchase of shares shall not jeopardize the compliance with the obligations undertaken with the creditors nor the payment of the fixed or minimum mandatory dividends. (NR)

The Company's Board of Directors understands that the execution of this share buy back program will not affect the Company's ability to pay in relation to the obligations undertaken with its creditors, nor the payment of minimum mandatory dividends. The Company has a comfortable liquidity position, with a controlled level of leverage, which would support the execution of the plan.